



Lei n° 978 de 06 de setembro de 2018

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 948/2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, IV e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 7°, da Lei Municipal N° 948 de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso VI, VII, VIII, com a seguinte redação:

Art. 7° - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, que presidirá o colegiado, cabendo-lhe, quando for o caso, o voto de desempate;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

IV - Um representante indicado pela Câmara de Vereadores;

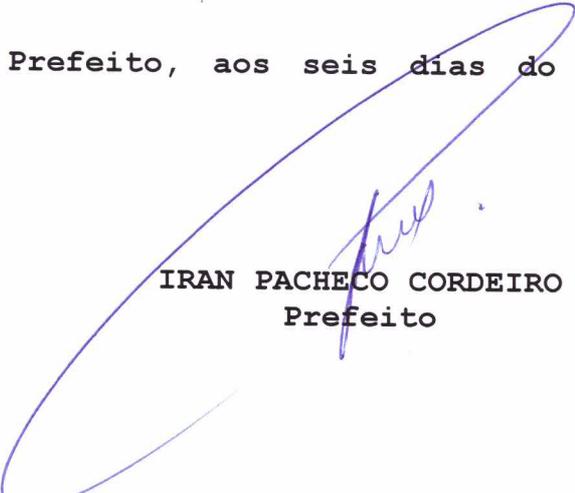
V - Um representante dos desportistas do município;

VI - Um representante Órgão/entidade representativa dos idosos;

VII - Um representante Órgão/entidade representativa das crianças e adolescentes;

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro de 2018.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 08/2018

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 27/08/2018

Lei Municipal nº 978/2018

Publicada em 06/09/2018
